

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR**Estudo Técnico Preliminar 52/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 65330.004309/2026-20

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

O Comando Militar da Amazônia Oriental instituído pela Portaria nº 142 de 13 de março de 2013, foi criado para multiplicar as ações do Exército Brasileiro na Amazônia Oriental, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional, o gerenciamento administrativo e proporcionar melhores condições de emprego da Força Terrestre, em face do espaço estratégico da foz do Rio Amazonas e das diversas Infraestruturas Estratégicas da Região.

Para realizar suas atividades de apoio de alimentação ao Quartel General Integrado (QGI), o Setor de Aprovisionamento necessita da contratação de serviços de buffet a fim de oferecer suporte às reuniões, receptivos, almoços, jantares, eventos em gerais e demais atividades relacionadas. Abrange esses serviços fornecimento de buffet, montagem e desmontagem de ambientes, materiais, equipamentos e serviços indispensáveis, bem como mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento nessa capital, conforme demanda solicitada pela B Adm/Ap 8ª RM.

Para este procedimento não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação, tendo em vista que o serviço de buffet demandado pela B Adm Ap/8ª RM possui estimativa dimensionada para atender a um público, cardápio, padrão de qualidade e cronograma de eventos específicos. Adesões externas trariam insegurança quanto à capacidade do fornecedor de atender a dois órgãos simultaneamente sem perda de qualidade.

JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET**1. Da Necessidade Institucional e da Continuidade Administrativa**

A Base de Administração e Apoio da 8ª região militar - B Adm Ap/8ª RM, integrante do Comando Militar da Amazônia Oriental - CMAO, possui no calendário anual de 2026 uma série de solenidades, datas comemorativas e

eventos institucionais de caráter obrigatório e tradicional no âmbito da Força Terrestre. Ademais, compete à B Adm Ap/CMN prover o apoio logístico e cerimonial necessário à realização de reuniões de comando, visitas de autoridades e comitivas, incluindo Generais provenientes de outros Comandos Militares de Área, bem como de autoridades civis, que ocorrem periodicamente na sede deste Comando. Segue, abaixo, o calendário previsto com as seguintes atividades que demandam diretamente o serviço de buffet:

1. Janeiro: Aniversário da 8ª Região Militar; Passagem de Comando do Cmdt da B Adm Ap/8º RM
2. Fevereiro: Dia do Magistério do Exército; Dia do Serviço de Assistência Religiosa; Tomada de Monte Castelo e Data Natalícia do Gen Gurjão; Incorporação de Recrutas; Apresentação de Recém-Chegados
3. Abril: Dia da Arma de Engenharia, Intendência, Exército Brasileiro e Aviação de Caça
4. Maio: Dia do Ex-Combatente, Comunicações, Vitória, Cavalaria, Infantaria, Serviço de Saúde, PeaceKeepers
5. Junho: Dia da Arma de Artilharia, Batalha Naval do Riachuelo, 1º Encontro de Veteranos, Aniversário do CMN
6. Agosto: Dia do Quadro de Engenheiros Militares, Passagem de Comando do Cmt Mil do Norte, Dia do Soldado
7. Setembro: Dia da Independência do Brasil
8. Outubro a Dezembro: Dias dos Quadros, Aviador, Material Bélico, Oficial R2, Bandeira, QAO, 2º Encontro de Veteranos, Marinheiro e Reservista

- Ao longo do ano: Reuniões de Comando, visitas de inspeção e demais eventos institucionais com a presença de autoridades.

2. Do Impacto da Interrupção do Serviço

A contratação de empresa especializada em buffet, coffee break, coquetel e brunch é imprescindível para garantir o cerimonial, a recepção de autoridades civis e militares, e a valorização do pessoal e da família militar, conforme Objetivo Estratégico nº 6 e 7 desta OM.

A interrupção ou descontinuidade do serviço implicaria:

1. Prejuízo à imagem institucional do Exército Brasileiro perante autoridades de outros Comandos e a sociedade;
2. *Impossibilidade de realização* de solenidades previstas no calendário oficial do CMAO e de eventos extraordinários com presença de autoridades;
3. Quebra na padronização de qualidade já estabelecida, uma vez que o serviço atual atende a público, cardápio e padrão de qualidade específicos da Guarnição de Belém.

3. Da Economicidade e Eficiência

A manutenção do contrato vigente evita custos com novo processo licitatório, garante a economia de escala e a racionalização da gestão e fiscalização, além de manter a segurança alimentar já atestada pela presença de nutricionista e cumprimento das normas do TCU e IN SLTI/MPOG.

4. Conclusão

Diante da densidade de eventos institucionais previstos para 2026, das visitas de autoridades e da necessidade de apoio contínuo às atividades-fim do CMAO e da 8ª RM, fica justificada a continuidade do serviço de fornecimento de buffet, como medida essencial para o cumprimento da missão desta Organização Militar e para a manutenção do nível de representatividade do Comando Militar do Norte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Priscila Araújo Correa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados ou não continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

O licitante deverá contar também com profissionais de atuação na área de nutrição, sendo necessária o acompanhamento e fiscalização da qualidade e segurança alimentar dos alimentos a serem fornecidos. Deverá ter também Contrato com Nutricionista com CRN (Conselho de Nutrição), Certificado de Meio Ambiente e o Registro do Conselho de Nutrição.

Nos termos do Acórdão do TCU 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço; Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

5. Levantamento de Mercado

Os quantitativos do objeto foram definidos com bases em levantamento de demanda e pesquisas junto a fornecedores e sítios especializados sobre o material a ser contratado por esta Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar precisa realizar uma licitação que compreende a contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet para atender as atividades e as demandas

de eventos institucionais oriundas das atividades regulamentadas pelas necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é baseada no Cronograma e calendário anual de 2026 o qual possui uma série de solenidades, datas comemorativas e eventos institucionais de caráter obrigatório e tradicional no âmbito da Força Terrestre.

Ademais, compete à B Adm Ap/CMN prover o apoio logístico e cerimonial necessário à realização de reuniões de comando, visitas de autoridades e comitivas, incluindo Gerais provenientes de outros Comandos Militares de Área, bem como de autoridades civis, que ocorrem periodicamente na sede deste Comando.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 431.976,00

Conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, art. 2º, as pesquisas de preços foram realizadas com base nos parâmetros indicados nos Incisos I.

O valor máximo teve como base o preço médio de orçamentos de mercado, sendo realizada pesquisa de preços nº. 132/2026 que utilizou o critério do Preço médio para evitar que possíveis distorções de valores afastassem a participação de licitantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123 /2006.

A adjudicação do objeto contratual deverá ser feita a uma única empresa a fim de garantir a economia de escala para esta Administração.

Outrossim, tal medida permite racionalizar os custos com pessoal dedicado as atividades de planejamento da contratação, da escolha do fornecedor e de gestão e fiscalização do contrato, em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para este certame não se faz necessária à realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A metodologia da gestão, aplicada às atividades fim e meio desta OM logística, objetiva o aperfeiçoamento e correção de procedimentos, de modo a refletir na excelência do apoio às Unidades orgânicas do Comando Militar da Amazônia Oriental.

O Plano de Gestão, documento que consolida as estratégias do Planejamento Estratégico Operacional, é ferramenta de controle da chefia, e é alvo de revisões anuais, de modo a alinhar-se, no caso da B Adm/Ap 8ª RM, ao planejamento estratégico da 8ª Região Militar, escalão enquadrante desta Organização de Apoio. Impende ressaltar que o Plano de Gestão também é ferramenta de governança e de transparência da utilização dos recursos públicos, já que é documento que compõe a Tomada de Contas Anual, a ser submetida ao crivo do Tribunal de Contas da União.

Objetivos estratégicos:

- 1 - Cooperar para consolidação do CMAO;
- 2 - Contribuir para elevação do nível de Operacionalidade do CMAO;
- 3 - Aperfeiçoar o Sistema logístico da 8ª Região Militar;
- 4 - Aperfeiçoar a Gestão dos Processos;
- 5 - Compatibilizar e aprimorar a gestão dos recursos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais;
- 6 - Valorizar o pessoal e a família militar da OM;
- 7 - Ampliar a interação com a sociedade e projetar a imagem do Exército Brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa do ramo de Buffet (coffee break, coquetel e Lanche da tarde (brunch) leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia /efetividade desta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

A contratante irá fiscalizar o serviço, para um melhor acompanhamento dos materiais a serem entregues.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS DEMANDAS DA OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

Membro da comissão de contratação

ISAC LUIZ FERREIRA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO LIMA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação